



*Agradado por
municípios
4/10/2019*

[Handwritten signature]

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

À banda Ronda da Madrugada pelo destaque internacional obtido na 7ª edição dos “Prémios Internacionais de Música Portuguesa” (International Portuguese Music Awards)

No passado mês de maio, realizou-se a sétima edição dos Prémios Internacionais de Música Portuguesa (IPMA) que distinguiram músicos portugueses, lusodescendentes e de países lusófonos, com a presença de artistas internacionais e um público de cerca de mil pessoas.

Os IPMA começam pela candidatura 'online' de artistas lusodescendentes ou de países lusófonos, que passam a estar nomeados nas categorias se forem um dos quatro mais votados pelo público. Hoje, os IPMA são já um evento anual e conhecido da cidade de New Bedford, nos Estados Unidos, uma localidade portuária onde vivem muitos imigrantes portugueses e lusodescendentes, principalmente dos Açores.

Os galardões encontram-se divididos em várias categorias, nomeadamente “Vídeo do ano”, “Música popular”, “Instrumental”, “Fado”, “Pop”, de entre outras, sendo os seus nomeados avaliados por um júri composto por especialistas da área da música, com exceção da categoria People’s Choice Award, cujo vencedor é escolhido pelo público, que este ano recebeu mais de 85 mil votos de 101 países.

O grupo musical da ilha de Santa Maria Ronda da Madrugada foi o único a subir ao palco por duas vezes, para receber os prémios na categoria de música popular e o People’s Choice Award.

Os Ronda da Madrugada são uma banda da ilha de Santa Maria, fundada em 1998, com a sua formação atual composta por Roberto Freitas, Ernesto Sousa, Carlos Sousa, Léneo Andrade, Roberto Furtado, fundadores, e Pedro Machado. Nos seus 20 anos de existência, persistência e de muito talento, têm refinado a linha musical do folk/rock, em Portugal, promovendo a fusão da tradicionalidade da música marienses e dos Açores, com os sons do mundo.

Nos seus 4 álbuns de autor, já editados (Rondas 1999, Longa Viagem 2003, Hoje 2011 e Vintena 2018), deve ser ressaltada a sua fidelização à língua portuguesa, sendo sempre marcante nos seus temas um cunho mariense e Açórico, integrados em composições e sonoridades de grande originalidade criativa.

Através da sua música e dos concertos ao vivo realizados por este mundo fora, os RONDA DA MADRUGADA têm sido digníssimos embaixadores da cultura açoriana, seja nos EUA e Canadá, Cabo Verde, Marrocos, Tunísia e Espanha. A nível nacional contam já com vários concertos, nomeadamente, nos principais



festivais de música folk/celta. Cá nos Açores, destacam-se as participações de topo nos grandes eventos musicais, tais como, no Festival Maré de Agosto, Monte verde, Festas da Praia, Sanjoaninas, entre outros.

Os Ronda da Madrugada são assim um dos muitos embaixadores da língua portuguesa e da cultura açoriana na nossa diáspora, tendo-se distinguido neste certame que com certeza constituiu uma forma de reconhecer a presença portuguesa no exterior, destacando a oriunda do arquipélago dos Açores, sendo uma oportunidade de se conhecer melhor os valores musicais da nossa Região e das nossas Comunidades, o que tem suscitado o apoio do Governo dos Açores a este projeto iniciado há sete anos.

Assim sendo, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propõem à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação de um Voto de Congratulação aos RONDA DA MADRUGADA pelo destaque internacional obtido na 7ª edição dos "Prémios Internacionais da Música Portuguesa" (International Portuguese Music Awards), ocorrida no passado dia 19 de maio de 2019 na cidade norte-americana de New Bedford, tendo sido a grande vencedora dos Prémios das categorias "Tradicional" e "People's Choice". Que deste Voto seja dado conhecimento aos próprios, à Câmara Municipal de Vila do Porto, à Assembleia Municipal de vila do Porto e à Sociedade Portuguesa de Autores.

Horta, Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Os Deputados,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1378	Proc. n.º 28-09
Data: 01/07/09	N.º 146/XI